



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

**ANEXO IX - INSUMOS AGROPECUÁRIOS E AQUÍCOLAS SUBMETIDOS À
REDUÇÃO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH
22	Rações para animais, concentrados, suplementos, aditivos, premix ou núcleo, inclusive alimentos para animais domésticos.	2309

JUSTIFICAÇÃO

É essencial incluir a alimentação de cães e gatos na alíquota reduzida da reforma tributária, considerando que cerca 60% dos animais consomem comida humana. Com a aprovação da reforma, ficará mais vantajoso para os tutores comprar carne e alimentos humanos do que ração. Apenas cerca de 40% dos cães e gatos consomem ração animal, o que demonstra a urgência de tornar esse tipo de alimentação mais acessível. A redução da alíquota sobre alimentos para pets corrigiria uma distorção tributária, garantindo acesso a uma nutrição adequada e saudável, fundamental para o bem-estar animal, junto com medicamentos e serviços veterinários.

A população de pets no Brasil, com cerca de 160,9 milhões de animais, está presente em mais de 70% dos lares, o que reforça a importância de garantir uma alimentação adequada para eles. A indústria pet food no Brasil já produz alimentos de alta qualidade, mas a elevada tributação impede que muitos tutores



possam adquiri-los, levando-os a optar por alimentos humanos, que não oferecem os nutrientes necessários, resultando em problemas de saúde para os animais.

Atualmente, mais da metade dos pets no Brasil não tem acesso à alimentação adequada devido ao alto custo, apesar de a indústria nacional ter capacidade para atender à demanda. Em muitos países, a tributação sobre alimentos para humanos e animais é igualitária, evitando a concorrência desleal e promovendo a saúde dos animais de estimação. A discrepância existente no Brasil prejudica os pets, e uma reforma que iguale os impostos sobre esses tipos de alimentação é crucial para garantir uma nutrição adequada e acessível para todos os animais.

Além de promover o bem-estar animal, essa medida permitiria à indústria pet food operar plenamente, gerando mais empregos, maior receita e, principalmente, melhor qualidade de vida para os pets. A redução das alíquotas é, portanto, fundamental para tornar a alimentação pet de qualidade mais acessível e assegurar o bem-estar dos animais domésticos em todo o país.

A redução das alíquotas proposta é de suma importância porque aumenta a acessibilidade ao alimento pet de qualidade, assim como a capacidade da sociedade brasileira garantir aos animais domésticos seu bem-estar.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares nesta Casa a aprovação desta Emenda.

Senador Izalci Lucas (PL - DF)

